

## DECRETO Nº. 168/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.141, de 18 de novembro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2105 - Resolução SESA nº 373/2018 - Equipamentos para UBS.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 03001 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2029 - Manutenção das Atividades com Recursos do Pab-Fixo.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01680 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 18 de novembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal